PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81/13

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Patrimônio Imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em defesa dos Patrimônios Imateriais tais como: Ofício das Baianas de Acarajé, Samba de Roda do Recôncavo, a Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim e a Capoeira, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e, pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Parágrafo Único - A constituição da Frente Parlamentar respeitará a proporcionalidade e contará sempre que possível, no mínimo, com um representante de cada partido.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações relacionadas à defesa dos Patrimônios Imateriais do Ofício das Baianas de Acarajé, do Samba de Roda do Recôncavo, da Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim e da Capoeira.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, na defesa dos Patrimônios Imateriais do Ofício das Baianas de Acarajé, do Samba de Roda do Recôncavo, da Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim e da Capoeira.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas para os Patrimônios Imateriais do Ofício das Baianas de Acarajé, do Samba de Roda do Recôncavo, da Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim e da Capoeira.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos aos Patrimônios Imateriais do Ofício das Baianas de Acarajé, do

Samba de Roda do Recôncavo, da Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim e da Capoeira.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo Único - As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada e de cidadãs e cidadãos, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 30 de setembro de 2013.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Frente Legislativa em Defesa das Baianas de Acarajé é uma das medidas extraídas da "Audiência pública: Baianas de Acarajé - Impactos do Decreto 12.175/98", realizada nesta quinta-feira (19), pela

manhã, no Centro de Cultura da Câmara. Requerida pela vereadora Fabíola Mansur (PSB), que abriu os trabalhos por meio de videoconferência - já que estava de licença médica, e passou a presidência dos trabalhos para o vereador Gilmar Santiago (PT).

A audiência tratou também da decisão do juiz Carlos D' Ávila da 13ª Vara Federal, que proíbe comércio fixo na areia da praia.

Além de mim, sugiro que a Frente seja composta pelos vereadores Sílvio Humberto (PSB), Gilmar Santiago (PT), Aladilce Souza (PCdoB) e Edvaldo Brito (PTB).

Uma crítica comungada por todos os participantes da audiência diz respeito à portaria que vai ser publicada em cinco dias pela Prefeitura de Salvador junto com a Secretaria de Ordem Pública. Nela, segundo a coordenadora da Associação de Baianas de Acarajé e Mingau (Abam), Rita Santos, para que a baiana possa renovar a licença para comercialização precisa de certidão negativa de débito de tributos mobiliário.

É de suma importância que a Prefeitura adie o prazo da publicação da portaria para que seja feita uma discussão ampla envolvendo as baianas.

A presidente da ABAN, Rita Santos, tem medo de que se realmente as baianas de acarajé forem tiradas da areia aqui em Salvador, isso possa vir a acontecer em outras praias de outros municípios como Lauro de Freitas, na orla de Camaçari e até nas ilhas.

Foi realizado um mapeamento das Baianas de acarajé desde as praias da Cidade Baixa de Salvador até a praia de Ipitanga e contabilizadas 550, enquanto a Prefeitura aponta apenas 110 baianas.

O superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN-BA), Carlos Amorim, informou sobre a licitação de um edital no valor de R$ 250 mil que irá salvaguardar a atividade da baiana de acarajé, além do cadastramento da categoria como baianas e não como cozinheiras.

O secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani, é a favor de aproximar as empresas privadas da categoria para trazer benefícios, sugerindo ainda que as baianas virem pontos de distribuição do novo mapa da cidade além de ofertar informações turísticas.

Referente ao Samba de Roda baiano é uma expressão musical, coreográfica, poética e festiva das mais importantes e significativas da

cultura brasileira. Presente em todo o Estado da Bahia, ele é especialmente forte e mais conhecido na região do Recôncavo, a faixa de terra que se estende em torno da Baía de Todos os Santos. Seus primeiros registros, já com esse nome e com muitas das características que ainda hoje o identificam, datam dos anos 1860.

O Samba de Roda traz como suporte determinante tradições culturais transmitidas por africanos escravizados e seus descendentes. Tais tradições incluem, entre outros, o culto aos orixás e caboclos, o jogo da capoeira e a chamada comida de azeite. A herança negro-africana no Samba de Roda se mesclou de maneira singular a traços culturais trazidos pelos portugueses – como certos instrumentos musicais, viola e pandeiro principalmente – e à própria língua portuguesa nos elementos de suas formas poéticas.

O Samba de Roda pode ser realizado em associação com o calendário festivo – caso das festas da Boa Morte, em Cachoeira, em agosto, de São Cosme e Damião, em setembro, e de sambas ao final de rituais para caboclos em terreiros de candomblé. Mas ele pode também ser realizado em qualquer momento, como uma diversão coletiva, pelo prazer de sambar.

Historiadores da música popular consideram o Samba de Roda baiano como uma das fontes do samba carioca que, como se sabe, veio a tornar-se, no decorrer do século XX, um símbolo indiscutível de brasilidade. A narrativa de origem do samba carioca remete à migração de negros baianos para o Rio de Janeiro ao final do século XIX, que teriam buscado reproduzir, nos bairros situados entre o canal do mangue e o cais do porto, seu ambiente cultural de origem, onde a religião, a culinária, as festas e o samba eram partes destacadas.

O Samba de Roda é uma das joias da cultura brasileira, por suas qualidades intrínsecas de beleza, perfeição técnica, humor e poesia, e pelo papel proeminente que vem desempenhando nas próprias definições da identidade nacional.

No que tange à Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim, trata-se de uma celebração tradicional que ocorre desde o século XVIII. Sua origem remonta à Idade Média, na península ibérica e tem fundamento na devoção ao Senhor Bom Jesus, ou Cristo Crucificado. Esta celebração integra o calendário litúrgico e o ciclo de Festas de Largo da Cidade de Salvador, e é realizada anualmente, sem interrupção, desde o ano de 1745.

A festa reúne ritos e representações religiosos, além de manifestações profanas e de conteúdo cultural, durante onze dias do mês de janeiro, iniciando-se um dia após a Epifania, ou do Dia de Reis.

A Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim é uma celebração que articula duas matrizes religiosas distintas, a católica e a afro brasileira, assim como incorpora diversas expressões da cultura e da vida social soteropolitana. Está profundamente enraizada no cotidiano dos habitantes de Salvador, é constituidora da identidade brasileira e manifestação com grande capacidade de mobilização social.

A Capoeira, Patrimônio Imaterial Brasileiro!

Além de fazer parte da Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, a cidade de Salvador, Capital da Bahia, comemora outro registro, dessa vez de patrimônio imaterial brasileiro. Além do conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico do Centro Histórico de Salvador ser patrimônio cultural da humanidade, a capoeira, expressão cultural brasileira que já deu a volta ao mundo e alcançou reconhecimento internacional, foi reconhecida como patrimônio imaterial da cultura brasileira, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Surgida nos guetos negros há mais de um século como forma de protesto às injustiças sociais, a capoeira é uma arte que mistura dança, música e cultura popular, confunde-se com esporte, e já foi considerada luta. A capoeira é a 14ª expressão artística do Brasil registrada como patrimônio imaterial e, com o título, fica assegurada sua preservação como patrimônio cultural e torna-se capaz a elaboração de projetos e políticas públicas em prol da continuidade dessa manifestação.

País de muitas misturas, o Brasil apresenta forte miscigenação de cores, raças, batuques e temperos, que pode ser vista por meio da diversidade cultural e artística do povo. Segmento turístico que mostra essa diversidade, destacando o talento, a alegria, a fé e a hospitalidade do povo, a cultura é pano de fundo para vários roteiros no Brasil, em especial Salvador, onde a capoeira se faz mais presente.

A capital da Bahia tornou-se um dos principais destinos turísticos internacionais. Famosa pela sua história, pelo legado deixado por povos de outros continentes, pela miscigenação cultural, pelo sincretismo religioso e pelo povo hospitaleiro, a cidade é cenário e objeto de estudo de profissionais de diversas áreas, há muitos anos. As ruas do Centro Histórico de Salvador (Patrimônio Cultural da Humanidade) transportam o turista

para os primórdios da história do Brasil. Profundos conhecedores da cultura local, os guias turísticos da região explicam como se desenvolveu a colonização da primeira cidade do país.

Justifica-se o presente Projeto pela necessidade de empreender esforços por qualidade e melhorias, garantidas através de políticas públicas municipais com maior financiamento e investimentos para a defesa dos Patrimônios Imateriais.

Diante do exposto conto com a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.
FABÍOLA MANSUR